



DECRETO Nº 365, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE PORTEIRAS, NO ÂMBITO DA 6ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, **ALBOINO MIRADA TAVARES NETO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo aos procedimentos e recomendações constantes na **Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024**, e suas alterações, e o **Regimento Interno da Etapa Estadual**, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante **Resolução Normativa nº 01/2025**,

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que os entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbano através das discussões e orientações debatidas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO a importância de promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal da Cidade de Porteiras**, etapa preparatória da **6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará** e da **6ª Conferência Nacional das Cidades**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2025**, no auditório da **Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua José de Alencar - s/n– Centro – Porteiras/CE**, com o tema **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.



Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da referida Conferência, aprovado pela **Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024**, e suas alterações, bem como o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado mediante **Resolução Normativa nº 01/2025**, do Conselho Estadual das Cidades do Ceará.

Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a **Comissão Organizadora Municipal**, formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:

a) Poder Executivo;

b) Poder Legislativo;

II – Movimentos Populares;

III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais;

VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição dos delegados para a Etapa Estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência, respeitados os dispositivos legais e regimentais aplicáveis.

Art. 4º As Conferências Municipais são públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento Interno da respectiva Conferência.

Parágrafo único. Mediante **credenciamento prévio**, os participantes deverão ser identificados por **segmento representando entidade devidamente qualificada**.



Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Porteiras.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porteiras, 13 de junho de 2025.


ALBOINO MIRADA TAVARES NETO
Prefeito Municipal de Porteiras – CE